

DECRETO Nº 985/2020

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.939, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 344.269,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.177	Reforma de prédios e espaços públicos

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
522	1899	4.4.90.51.	Obras e Instalações	344.269,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de provável excesso de arrecadação na fonte 899 – Prog FINISA/CAIXA - Lei nº 2909/2019 - Pavimentação, Reformas de prédios, Mobiliário e Construção de praça no valor de R\$ 344.269,00 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais).

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 853/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 14 de agosto de 2020.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal